

PORTARIA N.º 1428/DETRAN/2025, de 11/11/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 173650/2025/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 010/DETRAN/PROJUR/2024;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Cumprimento Sentença Nº 5003065-63-2024.8.24.0023;

CONSIDERANDO o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de 12/2023 A 11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo único da Portaria 010/DETRAN/PROJUR/2024.

Art. 2º Alterar o artigo quinto da Portaria nº 010/DETRAN/PROJUR/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º. A título de ressarcimento pela utilização do Portal ECV a empresa credenciada deverá recolher ao DETRAN/SC o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

Art. 3º Revogar o parágrafo único do art. 5º da Portaria 010/DETRAN/PROJUR/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Cristiano Medeiros

Presidente do Detran/SC

Publicado no DOE nº 22.640 de 12 de novembro de 2025, pg 18.